



Processo nº 003098/2020 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Bandeiras

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de bandeiras para fins de atendimento das necessidades apresentadas pela Assessoria de Segurança desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000009/2020-ASS\_SEG (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (eventos 2 a 5) e identificou a proposta da empresa LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI (A CASERNA), CNPJ nº 08.312.084/0001-00, no valor de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais) (ev. 2; fl. 1), como a mais adequada ao atendimento da demanda desta Corte de Contas. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 45/2020-TCE (ev. 13; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

Natal (RN), 5 de agosto de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 003098/2020 - TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Aquisição de Bandeiras

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 45/2020-TCE (ev. 13; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral, para as providências cabíveis.

Natal (RN), 5 de agosto de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral